



**FACULDADE VIDAL**

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

# EDITAL DE CHAMADA DE RESUMOS

E-mail do evento: [resumoseleitoral@gmail.com](mailto:resumoseleitoral@gmail.com)

Portal Eletrônico: <http://www.favili.com.br>

## **Datas e Horários do Evento (sujeito a alteração)**

21 de setembro de 2022 – 18:30 (Cerimônia de abertura)

21 de setembro de 2022 – 19:30 (Mesa Redonda)

22 de setembro de 2022 – 14:00 às 19:00 (Painéis)

22 de setembro de 2022 – 19:00 (Grupos de Trabalho Simultâneos para apresentação dos Resumos)

23 de setembro de 2022 – 16:00 (Conferência de encerramento)

## **DAS DATAS E REGRAS FORMAIS DO RESUMO**

Art. 1º Os resumos poderão ter até quatro autores e serão recebidos de **05 de setembro de 2022 até 19 de setembro de 2022.**

**1.1 O resumo deverá ser escrito em língua portuguesa;**

1.2 O resumo deve constar de 1 lauda em folha A4 (sem indicar número de páginas), posição vertical; fonte Times New Roman; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; sem paragrafação; margem: superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm

1.3 Formato do arquivo WORD (doc/docx), SEM IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA (indicar nomes dos autores (nome completo, IES (se houver), e-mail e whatsapp) no corpo do e-mail de submissão); Arquivos em PDF serão eliminados;

1.4 O resumo poderá ter até 500 palavras contendo os elementos essenciais para compreensão da proposta do texto, notadamente: CONTEXTUALIZAÇÃO, OBJETIVOS, PROBLEMATIZAÇÃO, METODOLOGIA, E POSSÍVEIS CONCLUSÕES.

1.5 A análise dos RESUMOS é inominada, garantindo a imparcialidade de dois avaliadores.

Art. 2º Os resultados serão divulgados impreterivelmente até o dia 21 de setembro de 2022.



## FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

### DA SUBMISSÃO DO RESUMO E AVALIAÇÃO

Art. 3º A submissão de resumo é pelo e-mail [resumoseleitoral@gmail.com](mailto:resumoseleitoral@gmail.com), devendo o assunto conter: “INSCRIÇÃO DE RESUMO PARA I CONGRESSO DE DIREITO DA FACULDADE VIDAL” e o corpo do texto indicar: o GT de submissão (1- Justiça Eleitoral e Democracia, 2 – Liberdade de expressão e controle de campanhas político partidárias, e 3 – Políticas de inclusão no processo eleitoral); e identificação completa autores (até 4 autores por trabalho) conforme art. 1.3, devendo indicar também a figura do autor principal.

3.1 Cada autor principal pode remeter até 3 trabalhos desde que para GTS diferentes. Não há limite para figurar em coautoria em outros trabalhos;

Art. 4º Os avaliadores analisarão os resumos, e considerarão os seguintes critérios: (a) título do resumo correspondente ao conteúdo desenvolvido; (b) encaminhado ao eixo temático adequado; (c) a problematização; a justificativa e o objetivo do resumo bem definidos; (d) estrutura do resumo é adequada e lógica, e segue método apropriado; (e) linguagem utilizada no texto está gramaticalmente correta; (f) o texto agrega informação ou apreciação nova ao tema; (g) o resumo dá ao tema o aprofundamento necessário a um trabalho acadêmico; (h) observadas as normas da ABNT.

Art. 5º É suficiente a presença no(s) evento(s) de apenas um autor de cada resumo;

5.1 Todos os autores deverão estar regularmente inscritos no evento. A submissão de trabalhos com autores não inscritos implicará no indeferimento do texto, sendo vedada sua apresentação ou publicação;

Art. 6º O(s) autor(es) que submeter(em) o mesmo resumo (mesmo título e/ou conteúdo) a mais de um eixo temático terão ambos os artigos desclassificados e excluídos da avaliação. O mesmo ocorrerá nos casos de plágio identificado e demonstrado pelos avaliadores. Em qualquer caso, o autor será devidamente comunicado pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 7º Antes de enviar seu resumo revise-o com atenção (tanto a ortografia quanto a metodologia), pois após o evento será feita análise com base nas avaliações, requisito para a publicação, sendo o conteúdo de inteira responsabilidade dos autores.

Art. 8º Após a submissão do resumo não será admitida a substituição ou alteração do conteúdo.

### DA APRESENTAÇÃO DOS RESUMOS E PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS

Art. 9º Os resumos submetidos, aprovados e apresentados no evento passam por uma análise editorial e os 6 melhores resumos de cada GT serão convidados a enviar a versão completa do artigo (12 a 20 páginas) para publicação.

9.1. A comissão científica buscará viabilizar o custeio da diagramação, editoração e publicação da obra, sem prejuízo da solicitação de eventual auxílio de recursos para os autores, cujos valores serão estritamente utilizados para publicação e a adesão será facultativa.

Art. 10 O resultado das avaliações dos artigos aprovados será divulgado no site [www.favili.com.br](http://www.favili.com.br) e nas redes sociais.

Art. 11 Somente será permitida a apresentação de resumo pelo(s) autor(es).



## **FACULDADE VIDAL**

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

Art. 12 A apresentação do(s) resumo(s) terá duração de até 10 minutos por resumo (quando dois ou mais expositores participarem do mesmo resumo o tempo deverá ser dividido), podendo haver debate na sequência das apresentações ou, ao final, um debate global.

Art. 13 A apresentação dos resumos será ordenada pelos coordenadores dos eixos temáticos. Importante mencionar que o objetivo dos GTS não se resume à apresentação, mas a participação de todos nos debates e, portanto, torna-se fundamental assistir às demais apresentações.

13.1 Ao final das atividades do grupo de trabalho o coordenador entregará a declaração de apresentação de artigo, somente ao(s) autor(es) presentes e mediante assinatura (legível) na lista de presença.

Art. 14 Só serão publicados nos anais (Formato de livro, com ISBN) os resumos apresentados no(s) evento(s) e selecionados para envio da versão completa. A versão completa e corrigida do trabalho deve ser enviada após recebimento do e-mail da Comissão Científica.

Art. 15 A apresentação ocorrerá em sala disponibilizada pelo evento, na sede da Faculdade Vidal, sendo permitido o uso de recursos visuais.

### **DA IMPOSSIBILIDADE DE RECURSO PARA REAVALIAÇÃO**

Art. 16 Não será concedido prazo para recurso acerca da decisão final da banca avaliadora.

16.1 Caso haja empate entre os dois pareceres (aprovado e reprovado) será dado o voto de minerva por um terceiro avaliador.

### **DAS INSCRIÇÕES E CERTIFICADO DO(S) EVENTO(S)**

Art. 17 As inscrições para os Eventos serão feitas pelo site da Faculdade Vidal <http://www.favili.com.br>. Qualquer alteração os autores receberão e-mail da Comissão Organizadora.

Art. 18 A Declaração de Apresentação de Resumos será entregue no Evento (uma via para cada resumo).

Art. 19 Os certificados de participação como ouvinte serão enviados por e-mail até 120 dias após o evento.

### **DIREITOS AUTORAIS**

Art. 20. Os autores cedem os direitos autorais dos resumos submetidos, a título gratuito. A inscrição no evento e o envio do resumo se equiparam a prévia e expressa autorização exigida pela Lei 9.610/98.

### **QUESTÕES SUPERVENIENTES E NÃO PREVISTAS**

Art. 21. Quaisquer questões não previstas no presente Edital serão decididas pela Comissão Científica do I Congresso de Direito da Faculdade Vidal.

**Comissão Científica**



## **FACULDADE VIDAL**

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

### **ANEXO 1 – GRUPOS DE TRABALHO**

#### **GT1 – Justiça Eleitoral e Democracia**

Ementa: Visa discutir trabalhos que versem sobre democracia, princípios democráticos e constituição Federal de 1988, estrutura e evolução da Justiça Eleitoral, processo democrático no Brasil, urnas eletrônicas e segurança do processo eleitoral.

#### **GT2 – Liberdade de expressão e controle de campanhas político partidárias**

Ementa: Abordará trabalhos e discussões sobre regras eleitorais, partidos políticos, coligações, federações, registros de candidatura, impugnações, requisitos para se candidatar, atos permitidos e proibidos de campanha, fiscalização do processo eleitoral, crimes eleitorais.

#### **GT3 – Políticas de inclusão no processo eleitoral**

Ementa: Aceita trabalhos que versem sobre as políticas públicas de inclusão no processo democrático e eleitoral, especialmente as que visem o incentivo e participação de mulheres, negros, indígenas, pessoas com deficiências e minorias, além das medidas de acessibilidade e tratamento digno dos eleitores no exercício do voto.